



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Mesa Diretora”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 254 , DE 2024
(Da Mesa Diretora)

Altera a Resolução nº 2.162, de 13 de dezembro de 2023, que “Institui a Comenda Município Sustentável e o Selo Município Sustentável no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba”.

A Assembleia Legislativa resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 2.162, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comenda Município Sustentável será concedida aos três gestores dos municípios de cada Região Geoadministrativa do Estado da Paraíba que apresentarem os melhores Índices de Desenvolvimento Sustentável - IDS.”

Art. 2º O art. 5º da Resolução nº 2.162, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Selo Município Sustentável será concedido aos três municípios de cada Região Geoadministrativa do Estado da Paraíba que alcançarem os melhores Índices de Desenvolvimento Sustentável – IDS, de acordo com o expresso no art. 3º desta Resolução, e entregue na Sessão Solene de outorga da Comenda Município Sustentável, a que faz referência o art. 4º desta Resolução.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração da Resolução nº 2162/2023 visa ampliar o reconhecimento e incentivo aos gestores e municípios que demonstram um compromisso exemplar com o desenvolvimento sustentável.

A mudança proposta, que aumenta de dois para três os gestores e municípios premiados em



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Mesa Diretora”

cada Região Geoadministrativa do Estado da Paraíba, é uma medida estratégica para reforçar a importância da sustentabilidade como eixo central das políticas públicas municipais.

Portanto, a alteração proposta é uma iniciativa que alinha o Estado da Paraíba com práticas mais inclusivas e incentivadoras no campo do desenvolvimento sustentável. Ao premiar três, em vez de dois, gestores e municípios, a Resolução reconhece a importância de ampliar o reconhecimento dos esforços voltados para a sustentabilidade, promovendo uma cultura de inovação, melhoria contínua e compartilhamento de boas práticas. Essa medida representa um passo significativo na consolidação de um estado mais sustentável, inclusivo e comprometido com o bem-estar das futuras gerações.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa em apreço obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e Estadual, é que submetemos este Projeto de Resolução a apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2024.



DEP. ADRIANO GALDINO
Presidente



DEP. JUNIOR ARAÚJO
1º Secretário



DEP. FÁBIO RAMALHO
2º Secretário